

2.2.3 — *Interface* de entrada:

Marca: *Fullpark*;

Modelo: Urban 3001

Emissor de bilhetes de estacionamento.

Dispõe de um mostrador do tipo LCD, com indicação mínima da data e hora com resolução ao minuto.

2.2.4 — *Interface* de saída:

Marca: *Fullpark*;

Modelo: Urban 3001.

Leitor de bilhetes de estacionamento, dotado com leitor de código de barras. Retém o bilhete à saída do parque de estacionamento.

2.2.5 — Estação de pagamento automático:

Marca: *Fullpark*;

Modelo: Urban 3001.

Dotado com leitor de moedas com capacidade para distinguir seis tipos, leitor de notas com capacidade de distinguir cinco tipos. Emite recibo com indicação da data e hora de entrada com resolução ao minuto, e data e hora de saída com resolução ao minuto. Monitor do tipo LCD com indicação permanente da data e hora actual com resolução ao minuto.

2.3 — Bilhetes de estacionamento:

Cartão com código de barras com indicação da data e hora de entrada com resolução ao minuto.

3 — Características metrológicas

Resolução: minuto.

Alcance: ilimitado.

4 — Inscrições

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou autocolantes indestrutíveis, de forma legível e indelével, as seguintes inscrições:

Nome e morada do fabricante ou importador;

Marca e modelo;

Ano e número de fabrico;

5 — Marcações

Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



6 — Selagem

Nos equipamentos constituintes, incluindo o computador central e os diversos periféricos, após o controlo metrológico deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica correspondente.

7 — Validade

A validade desta aprovação de modelo é de 2 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo

Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Administração, *J. Marques dos Santos*.

2611083712

Despacho n.º 2768/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.002

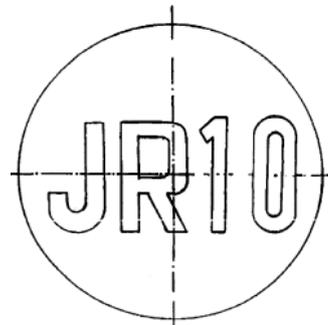
Ao abrigo do artigo 8.º n.º 1c) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Auto Diana — Fabricação de Tubos, Reparação de Automóveis e Comércio de peças e Acessórios, Lda., P.I.T.E. — Rua Circular do Parque Industrial, 33 — 7005-325 Évora, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2ª fase da Primeira Verificação e as Verificações Periódicas Bienal e Sexenal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Tacógrafos n.º 101.25.03.6.047, publicado no *Diário da República*, III.ª Série, n.º 267, de 18 de Novembro de 2003.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611083568

Região de Turismo Leiria/Fátima

Aviso n.º 2669/2008

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional de turismo especialista

1 — Em cumprimento do disposto no n.º-1, do artigo-28º, do Decreto-Lei n.º-204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 17 de Dezembro de 2007, do Presidente da Região de Turismo Leiria/Fátima, Luís Miguel Rodrigues Sousinha, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de Técnico Profissional de Turismo Especialista, do grupo de pessoal técnico-profissional.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — Os enunciados no n.º-2, do artigo-29º, do Decreto-Lei n.º-204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º319/99, de 11 de Agosto.

Especiais — Deter a categoria de Técnico Profissional Principal, com, pelo menos, três anos de serviço, classificados de Muito Bom ou cinco anos de classificação de Bom, de acordo com o disposto no artigo 6º, n.º1, alínea b) do Decreto-Lei n.º404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que alude o ponto anterior, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.

O não cumprimento do disposto neste ponto implica a exclusão da candidatura.

4 — O local de trabalho é o da área geográfica da Região de Turismo Leiria/Fátima, sendo o vencimento o correspondente ao escalão 1, índice 269 do Sistema Retributivo, do grupo de pessoal técnico profissional e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Conteúdo funcional — Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos, e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional — funções descritas no Mapa I, do Decreto-Lei n.º248/85, de 15 de Julho.

6 — O concurso é válido para o lugar colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

7 — O Juri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente — Luís Miguel Rodrigues Sousinha, Presidente da Região de Turismo Leiria/Fátima, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos — Graça Maria Bento Frazão Leiras, técnica superior principal do quadro de pessoal da Região de Turismo Leiria/Fátima, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos legais; Maria Isabel Pereira Gomes, técnica superior de 1ª classe igualmente do quadro de pessoal da Região de Turismo Leiria/Fátima;

Vogais suplentes — Suzel Eduarda S. Reis Caldas dos Santos, técnica superior de 1ª classe e Elsa Maria Lopes Francisco, técnica superior de 1ª classe, ambas do quadro de pessoal da Região de Turismo Leiria/Fátima.

8 — Os métodos de selecção são os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

9 — Na avaliação curricular são ponderados os seguintes elementos, que terão de ser comprovados por fotocópias simples, sob pena de não atribuição de pontuação:

a) Habilitações literárias:

b) As legalmente exigidas — 18 valores

Mais que as legalmente exigidas — 20 valores

c) Experiência profissional:

De 3 a 5 anos — 18 valores

Mais de 6 anos e até 10 anos — 19 val. Mais de 10 anos — 20 valores

Só será contabilizado o tempo de experiência profissional que se adequa às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, isto é, o tempo de serviço no desempenho de funções de técnico superior em qualquer organismo da Administração Pública.

d) Formação profissional:

Acções de formação de duração até uma semana — 3 valores/cada

Acções de formação superiores a uma semana e até um mês — 4 valores/cada

Acções de formação superiores a um mês — 5 valores/cada

Para efeitos de ponderação, considera-se que uma semana corresponde a 5 dias com 7 horas cada um.

Só serão contabilizadas as acções de formação adequadas às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo este factor ser superior a 20 valores.

As acções de formação adequadas são todas aquelas que visem a aquisição ou aprofundamento de conhecimentos de acordo com a definição de funções legalmente estabelecidas para o desempenho das funções de técnico superior.

10 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-ão os seguintes aspectos:

a) Conhecimentos do conteúdo funcional do lugar — 2 valores

b) Conhecimentos profissionais — 4 valores

c) Sentido crítico e de responsabilidade — 2 valores

d) Criatividade e iniciativa — 2 valores

e) Motivação demonstrada relativamente ao cargo a desempenhar — 3 valores

f) Fluência verbal — 3 valores

g) Conhecimentos orais de francês e inglês — 4 valores

11 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = HL + FP + EP + EPS$

4

em que: CF = Classificação final

HL = Habilitações literárias

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11.1 — As designações HL, FP e EP constituem factores de ponderação da avaliação curricular.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem nos serviços administrativos de Leiria, da Região de Turismo Leiria/Fátima.

13 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo-37º, do Decreto-Lei nº-204/98, de 11 de Julho.

14 — O provimento do lugar é feito por nomeação.

15 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado dirigido ao Presidente da Região de Turismo Leiria/Fátima, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para Região de Turismo Leiria/Fátima, Jardim Luís de Camões, Apartado 1115, 2401-807 Leiria, ou entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Região de Turismo Leiria/Fátima, na morada indicada, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa);

b) Habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

c) Todos os candidatos deverão proceder à indicação da categoria que possuem, serviço a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, além da classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa);

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

e) Identificação do concurso através de referência ao número e data do presente aviso.

16 — Os candidatos devem anexar, sob pena de exclusão da candidatura, a seguinte documentação — Curriculum Vitae datado e assinado, documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais e documentos comprovativos da formação profissional (fotocópias de documentos autênticos ou autenticados — artigo-32º, nº-1, do Decreto-Lei nº-135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº-29/2000, de 13 de Março), fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal, além de todos os outros documentos que julguem relevante anexar para apreciação do seu mérito.

17. Os candidatos já funcionários da RTL/F são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo Decreto-Lei nº-404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº-412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei nº-204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei nº-238/99, de 25 de Junho, e demais legislação, se aplicável.

20 — A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo-33º, do Decreto-Lei nº-204/98, já citado, será afixada nos serviços administrativos da Região de Turismo Leiria/Fátima.

21 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo-40º do mesmo Decreto-Lei nº-204/98.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Luis Miguel Rodrigues Sousa*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 234/2008

No exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-Lei nº 147/2007 de 27 de Abril, que criou o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. (IMTT) e pelos respectivos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 545/2007, de 30 de Abril, o Conselho Directivo deliberou nomear Chefe do Departamento de Homologação e Registo de Veículos Rodoviários, unidade orgânica de nível II, o licenciado Henrique Nuno Cabral de Oliveira Mendes, que possui capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o cargo, como decorre da síntese curricular anexa.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

Síntese curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Henrique Nuno Cabral de Oliveira Mendes

Data de nascimento:

2 — Habilitações académicas

Licenciatura em Engenharia Mecânica (ramo de Termodinâmica), pelo Instituto Superior Técnico (I.S.T.)

Mestrado em Transportes, pelo Instituto Superior Técnico (I.S.T.), tendo defendido a tese; *Concepção de um Sistema Nacional de Gestão de Veículos em Fim de Vida*.

Pós-Graduação em Engenharia da Qualidade pela Universidade Nova de Lisboa.

Curso de Especialização em Engenharia Industrial, pelo I.S.T./I.T.E.C.